



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00632 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiqexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F15426255C7B97F63D62BE121E8ECA3

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 403, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 / 1454

DECRETO Nº 403, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Constitui a Comissão de Transmissão de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Xique-Xique/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no quanto dispõe a Resolução do TCM/BA nº 1.311, de 29/08/2012;

Considerando o ofício 001/2016 do prefeito eleito, indicação dos membros da comissão de transmissão; e

Considerando finalmente, ofício do atual prefeito indicação os membros da referida comissão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Xique-Xique/BA, no âmbito do Poder Executivo Municipal, composta pelos membros indicados pelo atual Prefeito e pelo Prefeito eleito, que tem como finalidade de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa do município.

Art. 2.º - A Comissão de Transmissão de Governo será composta pelos seguintes membros:

I. Representantes da atual Administração Pública Municipal:

- a) DIOGO MAGALHÃES CARVALHO FRANCA – Procurador do Município;
- b) EDMAR NOGUEIRA DE QUEIROZ – Secretário de Assistência Social;
- c) GENICASSIA PEREIRA BESSA FEITOSA – Vereadora;
- d) GEORGE SANTANA FIGUEIREDO – Secretário de Saúde;
- e) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS – Diretor do SAAE;
- f) HENDERSON DE SOUZA MELO – Contabilidade;
- g) HENIO DOURADO PEREIRA – Controlador Interno do Município;
- h) RODRIGO EUSTASIO BESSA DUARTE – Secretário de Educação;
- i) VAGNER DURÃES – Secretário de Administração e Finanças;
- j) VILMAR MARTINS DOS SANTOS JUNIOR – Diretor do Parque Aquático.

II. Representantes indicados pelo Prefeito eleito:

- a) GUILHERME LAPA ARAÚJO SOARES - Advogado;
- b) JANIDES ALVES PINHEIRO – Advogado;
- c) JULIANA DE FIGUEIREDO DIAS - Servidora Público Municipal;

1/2

Decreto nº 403/2016.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 / 1454

- d) MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO – Vereador;
- e) OBERDAN ALVES DA COSTA – Servidor Público Municipal.

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Transmissão de Governo será indicado pelos membros nomeados, na primeira reunião que ocorrer.

§ 1º - Deverá ser deliberado entre os membros nomeados à definição dos dias e horário para funcionamento da comissão.

§ 2º - As deliberações da Comissão, quando necessárias serão registradas em ata, sem prejuízo do disposto na Resolução TCM /BA nº 1.311/2012.

Art. 4º - Todos os membros do governo, ocupantes de cargos comissionados, bem como os servidores, deverão contribuir para o bom desempenho da comissão, especialmente na disponibilização das informações, considerando o curto prazo para passagem de governo.

Parágrafo Único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a Resolução TCM/BA nº 1.311/2012.

Art. 5º - A Comissão de Transmissão de Governo deve elaborar Relatório Conclusivo, remetendo-o, juntamente com a documentação recebida, ao Gestor que está deixando o cargo, ao Gestor eleito e à Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 40 (quarenta) dias após o término do exercício em ocorrerem as eleições, nos termos do § 2º, do Art. 4º da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique/BA, 25 de novembro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique

2/2
Decreto nº 403/2016.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE, torna público que em virtude do PREGÃO PRESENCIAL ter sido deserto, decide **REPUBLICAR** O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, E DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTES EDITAL, cuja cessão será realizada no dia 09/12/2016, as 08:30 horas. Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dom Máximo, nº 384, 1º Andar, Centro e no site <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmxiq-xique/diario>. Maiores informações pelo telefone (74) 3661-1455 XIQUE XIQUE – BA, 23 de novembro de 2016. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro.